

Lei nº 3/61

Enumula - Autoriza a doação de terreno ao Instituto Brasileiro do Café.

A Câmara Municipal de Pedrinópolis decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte

## Lei

Artº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Instituto Brasileiro do Café (I. B. C.) o terreno constante da Chacara nº 53 da zona suburbana desta cidade, localizada na estrada para Araruna, com a área de 39.600 mts. q., (Trinta e nove mil e seiscentos metros quadrados), terreno este destinado à construção de uma Armazém do referido Instituto.

Artº 2º - Caso não seja o terreno doado, utilizado para o fim a que se refere o artigo anterior, dentro do prazo de um (1) ano, converterá-se ao Patrimônio do Município, independente de qualquer interposição.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir desta data.